



LEI ORDINÁRIA Nº 839

de 10 de dezembro de 1996

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Mães Menino Jesus de Coxim-MS.”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 839/96, DE 10/12/96

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Mães Menino Jesus de Coxim-MS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MÃES MENINO JESUS DE COXIM-MS., Sociedade Civil de direito privado, de caráter assistencial, sem fins lucrativos, sem preconceito de raça, credo, cor, idade e ideologias político-partidárias, com o objetivo precípua de prestar assistência às gestantes carentes no seu primeiro parto e aos recém-nascidos destes.

Art. 2º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO O PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

MOACIR KOHL Prefeito Municipal

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 839/1996 - 10 de dezembro de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em